DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI N 46

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.410,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 10.410,16**

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

57	04.123.0091.2025.0000	Manutenção do Departamento da Tesouraria	R$ 2.850.16
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

365	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	R$ 7.560,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 13
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	302 003	Atenção a Saúde da Pop p/ proced no MAC	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

56	04.123.0091.2025.0000	Manutenção do Departamento da Tesouraria	- R$ 2.850,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

369	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	- R$ 7.560,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	302 003	Atenção a Saúde da Pop p/ proced no MAC	

Anulação (-) **- R$ 10.410,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2021.

Lupércio, 06 de Janeiro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:301.916.598-94

Portarias

PORTARIA Nº 09/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I - Nomear MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, portadora do RG n. 340628844, MARIA LEONI LAURIS NOGUEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG n. 20635050 e SUELY MARGARET CASAGRANDE BOSSONI, portadora do RG n. 9.045.840-0, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Temo de Colaboração Municipal nº 01/2022 em que figuram como parceiros o Município de Lupércio/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília (APAE), tendo a Sra. MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI como Presidente e os demais acima nomeados como membros.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 07 de janeiro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....